



**RESOLUÇÃO Nº. 27/2018**  
**de 15 de agosto de 2018.**

**SÚMULA:** Concede diária a servidores públicos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
Considerando requerimentos protocolados sob os nºs. 456/2018; 457/2018 e 458/2018, dos servidores: Lusia Marinotti Fernandes da Costa, Alete de Oliveira Vale e Adriana Quina de Souza;  
Considerando o art. 4º da Resolução 12/2017,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, para cada um dos servidores do Poder Legislativo Municipal, assim nominados: Lusia Marinotti Fernandes da Costa – Auxiliar de Serviços Gerais e componente da Comissão Permanente de Licitações –, Alete de Oliveira Vale – Contadora e componente da Comissão Permanente de Licitações –, Adriana Quina de Souza – Tesoureira –, em razão de viagem e participação no treinamento: “Pregão Presencial e eletrônico -Curso de formação e capacitação de pregoeiro e equipe de apoio”, que será realizado nos dias 29 e 30 de Agosto de 2018, na cidade de Curitiba/PR, promovido pela empresa Mais Gestão Pública Cursos, com a palestrante Melissa de Cássia Pereira.

**Parágrafo Único** – Previsão de saída dos servidores mencionados: 28.08.2018, com saída de Nova Londrina às 19:40 horas, com destino a Curitiba/PR, e retorno com saída de Curitiba no dia 30.08.2018 às 21:00 horas, com previsão de chegada em Nova Londrina às 07:30 horas.

**Art. 2º.** – Ficam autorizados os procedimentos legais objetivando o pagamento de inscrições referentes ao evento mencionado no artigo 1º.

**Art. 3º.** - A tesouraria da Câmara Municipal de Nova Londrina, fica autorizada a creditar nas contas bancárias dos respectivos servidores o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite e 01 (uma) diária com pernoite, sendo a cada um dos servidores supracitados, nos termos do que dispõe o anexo I, da Resolução nº 12/2017, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.725/2015, de 20 de março de 2015.


**Art. 4º.** - O valor total a ser creditado a cada servidor é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), perfazendo um total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

**Art. 5º.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**RODRIGO DOURADO MATHIAS**  
1º Secretário

Registre-se  
Publique-se.  
Miguel Pinheiro Anziliero

  
**MÁRCIO MARTINS FORTUNATO**  
Presidente

**CÂMARA MUN. DE NOVA LONDRINA - PR**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição N.º 510

Página N.º 4

Data: 22 / 08 / 18

  
**JOÃO RENATO MILLER**  
2º Secretário